



## **DECRETO Nº 8.887, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2022, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 02/2022, de 21 de novembro de 2022; e,

**CONSIDERANDO** que o Edital de abertura do Concurso Público nº 02/2022, estabeleceu no item 12.2 que sua validade dar-se-ia pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, sendo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério do Município;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 7.996, de 03 de abril de 2022, que homologou o resultado do respectivo Concurso Público foi publicado em 03 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2022, a contar de 03 de abril de 2025, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de fevereiro de 2025.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**

Prefeito Municipal

Publicado no  
DOM/SC  
no dia 14/02/2025.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D5B-2A5F-F367-5B6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 14/02/2025 08:09:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/5D5B-2A5F-F367-5B6C>